

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 002, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando Art. 13 do Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2009, e alteração publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010;

Considerando a Portaria n° 39 do Ministro de Estado da Educação, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2009;

Considerando aprovação pelo Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em reunião realizada em 15 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Relatório de Gestão do Exercício de 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Aurélius Stier Serpe Presidente